

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
EDITAL Nº 13 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais e, considerando o Ofício Circular nº 1/2016-CAA II/CGAA/DAV/CAPES, de 22 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nível mestrado acadêmico da ESCS/FEPECS.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos, nos termos do item 1.1.1, para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde (MCS), nível mestrado acadêmico, nas áreas de concentração: Atenção à Saúde, e Política, Gestão e Educação em Saúde, nos termos do item 2 deste Edital e seus subitens, a ser iniciado no 2º semestre do ano de 2016 e realizado pela ESCS/FEPECS, por intermédio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão/CPEX/ESCS.

1.1.1. Poderão candidatar-se portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou áreas afins, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura Brasileiro (MEC).

1.1.1.1 Entende-se por portadores de diploma de nível superior de graduação, os diplomas de bacharelado.

1.1.1.2 A aceitação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras depende de sua revalidação nos termos da legislação brasileira.

1.2. O processo de seleção terá três etapas, conforme estabelecido nos item 5 e 6 deste Edital e seus subitens, a saber: Primeira Etapa de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do anteprojeto e de sua viabilidade técnica pelo orientador proposto; Segunda Etapa de caráter classificatório e eliminatório, se dará mediante avaliação do anteprojeto por uma banca examinadora; e Terceira Etapa de caráter classificatório, se dará mediante formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo IV do presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

## 2. DO CURSO

2.1. O curso tem duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses com estrutura de matriz curricular fechada e que se efetiva mediante a obtenção de 30 (trinta) créditos correspondendo a carga horária de 450 horas.

2.2. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde serão realizadas na FEPECS ou em cenário da SES/DF, em horários diurnos e noturnos.

2.3. A frequência ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde é obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina.

2.4. O aproveitamento é expresso nos seguintes conceitos: satisfatório, insatisfatório e reprovado por faltas. Considera-se apenas o conceito satisfatório para aprovação.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, a serem distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores, conforme especificado no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

3.1.1 Na hipótese do não preenchimento em qualquer área de concentração, linha de pesquisa e orientador, haverá remanejamento interno até preenchimento das 18 (dezoito) vagas, ainda que de outra categoria, de acordo com a pontuação e o número de vagas ociosas.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/UAG/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital, em dias úteis.

4.3. Horário: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de inscrição, preenchido em letra de forma, constante no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado.

4.4.1.1 É obrigatória a indicação de um provável orientador.

4.4.1.1.1. Os nomes dos orientadores podem ser consultados no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

4.4.2. 01 (uma) cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

4.4.3. Anteprojeto de Pesquisa em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital (CD ou DVD ROM) em formato PDF, conforme especificado nos itens 5 deste Edital e seus subitens, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

4.4.4. 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação, nos termos do item 1.1.1 deste Edital.

4.4.4.1. Para comprovar a conclusão em Curso Superior de Graduação, o candidato deverá apresentar cópia do certificado ou do diploma devidamente registrado.

4.4.4.2. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada cópia da documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão do curso, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde o realizou, e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

4.4.4.3. O Diploma de Curso Superior de Graduação, obtido no exterior, deverá ser revalidado no Brasil em conformidade com a legislação vigente.

4.4.5. 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

4.4.6. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada. Conforme constante no Anexo VII

deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>

4.4.7. Certificado de Proficiência em inglês com nível mínimo de instrumental, ou comprovante emitido por escolas de línguas, Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE ou IELTS.

4.4.8. 01 (uma) via do Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

4.4.9. Formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica, constante no Anexo V, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, assinado e preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, organizados conforme estabelecido no item 6 do presente Edital e seus subitens.

4.4.10. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição mediante apresentação dos originais, ou mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo VI deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada

4.5. Todos os documentos relacionados no item 4.4 e seus subitens deverão ser numerados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope. Na capa do envelope deverá constar o nome do candidato, a área de concentração para a qual está se inscrevendo e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

4.6. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/ FEPECS) recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope.

4.6.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.7. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar o envelope com as documentações pertinentes, mediante apresentação de procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.9. É responsabilidade do candidato ou de seu procurador assinar e preencher corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 4.4 e seus subitens.

4.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.4 e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

4.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da ESCS.

4.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 9 do presente Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação do anteprojeto e de sua viabilidade técnica pelo orientador proposto: Consistirá em análise da viabilidade técnica, compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador; disponibilidade e capacidade técnica do orientador (a) para acompanhar o aluno na realização do anteprojeto. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.2. Avaliação do anteprojeto por uma banca examinadora: O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências Bibliográficas, apresentada no ato da inscrição. O anteprojeto deve ser impresso em papel tamanho A4, formatação de espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman tamanho 12. Na capa, deverá ser indicado o nome do candidato, título do anteprojeto, tema de pesquisa, área de concentração, linha de pesquisa e provável orientador de acordo com o Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>. Na folha de rosto, deverá ser indicado o título do anteprojeto. Limite máximo de 10 (dez) páginas, excluindo a capa, folha de rosto e referências. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.3. Formulário de Pontuação de títulos e produção técnica-científica: Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios de titulação e produção técnica-científica apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste Edital.

## 6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas do processo seletivo, conforme o item 5.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o total de 120 (cento e vinte) pontos para Mestrado.

6.3. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em nas etapas com caráter eliminatório do presente Edital serão desclassificados.

6.3.1. O candidato eliminado em uma das etapas do processo seletivo nos termos do item 6.3 não participará da etapa seguinte.

6.4. A Classificação Final dos candidatos aprovados far-se-á de acordo com a opção de vaga escolhida para área de concentração, linha de pesquisa e provável orientador escolhido e em ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.4.1. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.4.1.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto pelo provável orientador e;

6.4.1.2. O candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo Lattes.

6.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, conforme item 3 deste Edital e seus subitens, formarão cadastro reserva, podendo, observada a possibilidade, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo serem convocados.

6.5.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para o qual o candidato concorreu e a classificação obtida.

6.6. Primeira etapa: Avaliação do anteprojeto e sua viabilidade técnica pelo orientador proposto: Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação será feita pelo orientador proposto. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.6.1. Caso o orientador proposto não realize a avaliação dentro do prazo, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde irá avaliar os anteprojetos.

6.6.2. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>: Qualidade do anteprojeto no que se refere: à introdução deve refletir o estado da arte do objeto da investigação; aos objetivos claros e concisos; à metodologia adequada, precisa e moderna para responder aos objetivos e às referências bibliográficas contextualizadas e atuais; Viabilidade técnica do anteprojeto de pesquisa; Compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador; e Disponibilidade e capacidade técnica do orientador (a) para acompanhar o aluno na realização do anteprojeto.

6.6.3. O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital

6.7. Segunda etapa: Avaliação do anteprojeto pela Comissão Examinadora: Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora, portanto, serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.7.1 Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>: Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida; Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa; A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do anteprojeto; e Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.

6.7.2 O resultado preliminar da segunda etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

6.8. Formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica: Essa etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos últimos 05 (cinco) anos, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de títulos e produção técnica-científica obedecendo à sequência dos itens, conforme o Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

6.8.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

6.8.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no formulário de pontuação e produção técnica-científica (Anexo V) não serão objeto da prova de títulos.

6.8.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica (Anexo V). Não será aceito o preenchimento a lápis.

6.8.3.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica.

6.8.3.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

6.8.3.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

6.8.4. Os comprovantes deverão estar anexados ao formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica (Anexo V) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica para o qual estão sendo apresentadas.

6.8.4.1. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 4.4.10, anexados ao formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica (Anexo V) e organizados nos termos do presente Edital.

6.8.4.2. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

6.8.4.3. Para comprovar iniciação científica, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração emitida por uma instituição de ensino superior ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento e Pesquisa Científica (CNPq).

6.8.4.4. Para comprovar Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar certificado de Curso de Especialização com duração igual ou superior a 360 horas emitido por uma instituição de ensino superior, devidamente registrada. Se o certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

6.8.4.4.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso a declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

6.8.4.4.2. Não serão aceitos certificados de estágios e/ou títulos de especialistas emitidos por Sociedades ou Associações Profissionais como comprovante de especialização.

6.8.4.5. Para comprovar artigo publicado em periódicos, o candidato deverá apresentar documentos que comprovem a publicação e cópia completa do artigo, bem como comprovação do extrato Qualis do periódico, na Área de Avaliação Medicina I da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.8.4.6. Para comprovar autoria e/ou co-autoria de livros, o candidato deverá apresentar cópia da capa e contracapa do livro.

6.8.4.7. Para comprovar autoria e/ou co-autoria de capítulo de livro, o candidato deverá apresentar cópia da capa e contracapa do livro, e índice e primeira página do capítulo.

6.8.4.8. Para comprovar resumo publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais, o candidato deverá apresentar cópia da capa dos anais do congresso e o resumo publicado.

6.8.5. O resultado preliminar da terceira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

6.8.6. Após a avaliação dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da terceira etapa, o resultado final do processo seletivo será homologado pelo Presidente da FEPECS, nos termos do item 8 deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das três etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VIII, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

7.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:00min.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

7.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

7.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

7.6.1 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

8.1 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor-Geral da ESCS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal juntamente com a convocação para matrícula, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 6.4 deste Edital e seus subitens, serão convocados para efetuar matrícula.

8.2.1. O candidato convocado deverá comparecer na Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão (CPEX/ESCS) para realizar matrícula, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação da convocação, munido de cópia dos seguintes documentos: Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior de Graduação, ou, ainda, declaração de provável formando no primeiro período letivo do ano de 2016; histórico escolar do curso de Graduação; documento oficial de identidade e do CPF; Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino; e duas fotos 3x4.

8.2.1.1. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

8.2.1.2. Local e horário para realização da matrícula: Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEX/ESCS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:00min.

8.2.2. O candidato que não comparecer para a matrícula ou não apresentar todos os documentos será considerado desistente do processo seletivo.

8.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos classificados dentro do número de vagas ou descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo><http://www.escs.edu.br/>.

8.3.1 Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 10% da carga horária total do curso.

## 9. DO CRONOGRAMA

Item	Etapa	Período
1	Período de inscrições	15 a 19/08/2016
2	Data provável para divulgação do resultado da primeira etapa - Avaliação do anteprojeto e sua viabilidade técnica pelo orientador proposto	29/08/2016
3	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa	30 e 31/08/2016
4	Data provável para homologação do resultado da primeira etapa	05/09/2016
5	Data provável para divulgação do resultado da segunda etapa – Avaliação do anteprojeto pela banca examinadora	06/09/2016
6	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da segunda etapa	08 e 09/09/2016
7	Data provável para homologação do resultado da segunda etapa	14/09/2016
8	Data provável para divulgação do resultado da terceira etapa – Formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica	15/09/2016
9	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da terceira etapa	16 e 19/09/2016
10	Data provável para homologação do resultado final e convocação	23/09/2016

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

10.2. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora eliminar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

10.3. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

10.6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado final.

10.7. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

10.8. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

10.9. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da FEPECS e pela Direção-Geral da ESCS no âmbito de suas competências.

PAULO ROBERTO SILVA

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº da Inscrição:</b> _____ Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS
---

Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s) \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação: Graduação de nível superior em: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Ocupação  
atual: \_\_\_\_\_  
Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

Título do anteprojeto do candidato:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Linha de pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Área de concentração (transcrever conforme descrito no Edital):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do Provável Orientador (transcrever conforme descrito no Edital):

\_\_\_\_\_

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo para Candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico” do Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências da Saúde ESCS/FEPEC – Seleção 2016, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.	Brasília-DF, ____/____/____.  _____ Assinatura do Candidato ou Representante Legal
---	---

**ANEXO II**  
**NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA DE PESQUISA E**  
**ORIENTADOR**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR	VAGAS
Atenção à Saúde	Ciclos da Vida e Saúde de Grupos Populacionais e Vulnerabilidades Específicas	Alfredo Nicodemos da Cruz Santana	1
		Maria Rita Carvalho Garbi Novaes	1
		Natalia Correa Vieira de Melo	1
		Ana Lúcia Ribeiro Salomon Zaban	1
		Aline Mizusaki Imoto de Oliveira	1
	Estudos Clínicos e Epidemiológicos	Fábio Ferreira Amorim	1
		Vinicius Zacarias Maldaner da Silva	1
		José Carlos Quinaglia e Silva	1
		Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho	1
		Osório Luis Rangel de Almeida	1
		Carmélia Matos Santiago Reis	1
		Laércio Lima Luz	1
	Política, Gestão e Educação em Saúde	Política, Planejamento, Gestão e Avaliação de Sistemas e Serviços	Leila Bernarda Donato Gottens
Maria Rita Carvalho Garbi Novaes			1
Fábio Ferreira Amorim			1
Eliana Mendonça Vilar Trindade			1
Ana Maria Costa			1





**ANEXOV**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PRODUÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA**

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação total
1. Iniciação Científica	10 (vinte) pontos/ano	20 (vinte) pontos	
2. Especialização (Lato Sensu) ou Residência.	10 (dez) pontos por especialização	10 (dez) pontos	
3. Artigo Publicado em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes nos Estratos da Área de Avaliação Medicina I:	A1 ou A2: 20 (vinte) pontos; B1 ou B2: 15 (quinze) pontos; B3 ou B4: 10 (dez) pontos; B5: 05 (cinco) pontos.	40 (quarenta) pontos	
4. Autoria e/ou co-autoria de Livro ou Capítulos de Livro.	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
5. Resumo Publicado em Anais de Congressos Nacionais.	01 (um) ponto por resumo	10 (dez) pontos	
6. Resumo em Anais de Congressos Nacionais Internacionais.	02 (dois) pontos por resumo	10 (dez) pontos	
NOTA FINAL			
Avaliação da comissão examinadora			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
prova junto a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) para efeito de “Processo de seleção  
para Candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico” do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*  
em Ciências da Saúde, objeto do edital no 1/2016”, que os comprovantes entregues são cópias  
autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em  
falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO**  
**Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF no \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de \_\_\_\_\_ do  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da ESCS.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato do Processo seletivo de Candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, nível mestrado acadêmico, da ESCS - 2016, solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

RECURSO

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, nível mestrado acadêmico, da ESCS - 2016.

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(se necessário, use o verso)